

LEI Nº 2.133

Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua **GERVÁSIO BORGES**, o Posto de Saúde Municipal de Itaipú.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placa denominativa.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 11 de dezembro de 1.987.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO

Secretário Municipal de Governo